



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212/2210

Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2015- PPGSSDS, de 01 de outubro de 2015

Suspende a Resolução Nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, que institui normas e regulamenta o Exame de Qualificação do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte faz saber que o colegiado do Curso, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 9º, incisos XVIII e XX do Regimento do PPGSSDS,

Considerando a necessidade de rever o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo 18 (dezoito) meses do ingresso do(a) discente no Programa, constantes na resolução ora citada acima, para realização do Exame de Qualificação devido a paralisação das atividades acadêmicas e administrativas na Universidade,

Considerando a necessidade de orientação às docentes e aos(as) discentes quanto à realização das atividades vinculadas aos componentes obrigatórios,


Considerando a necessidade de acompanhamento acadêmico aos discentes na realização das atividades vinculadas aos componentes obrigatórios,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Resolução Nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, que institui normas e regulamenta o Exame de Qualificação do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e institui temporariamente a data limite de 15 de dezembro de 2015 para conclusão das atividades de qualificação para os discentes ingressantes no ano de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 01 de outubro de 2015


Profª Fernanda Marques de Queiroz
Coordenadora do PPGSSDS
Portaria Nº 0356/2015 GR/UERN